Fls. n.º 2
Proc. 100596

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.663	14/10/96	

PROJETO DE LEI Nº. 116 DE _____ DE 1996.

dá denominação ao Sistema de Lazer nº. 8, localizado no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 1996, aprovou Projeto de Lei nº. _____/96, de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Sistema de Lazer nº. 8, localizado no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, passa a denominar-se Antonio Pereto.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de outubro de 1996.

ANTONIO ULIAM FILHO
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 14 / 10 / 1996
Presidente

APROVADO
Em Discussão por 13 FAVORAVEL e 01 ABSTENÇÃO
Sessão 11 de 11 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador Antonio Ulliam

Adiamento 1 (Uma) Sessão

Sala das Sessões 18 / 11 / 96

Presidente

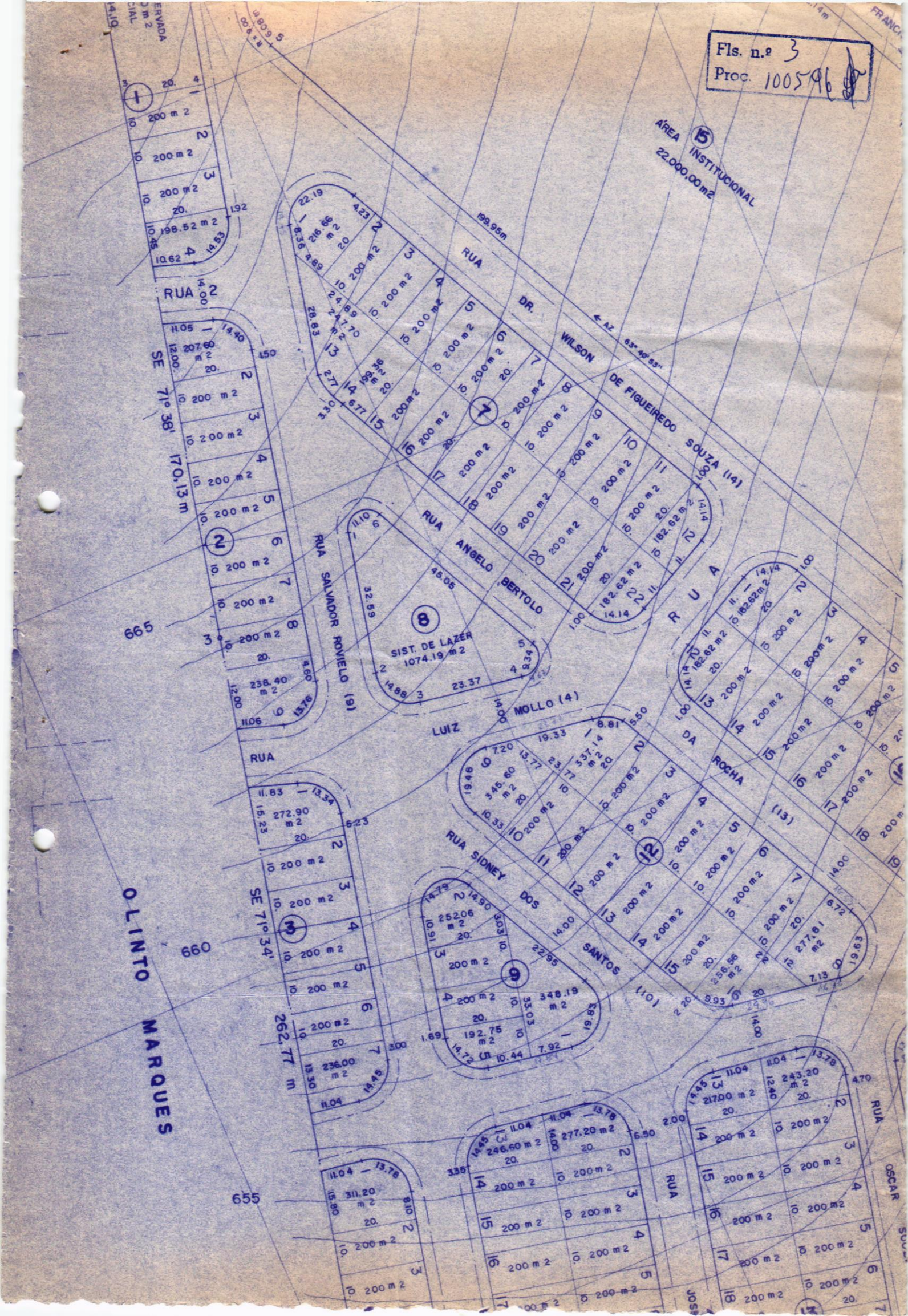
APROVADO

Em 2ª Discussão por 13 votos.

Sessão 25 de 11 de 1996.

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 100596



Fls. n.º 4
Proc. 1005/96

PROCESSO Nº.1005/96 - PROJETO DE LEI Nº.116/96

Recebimento para estudo e parecer em 14/10/1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 1º/11/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Procuradoria o Vereador
Dr. Antônio
com prazo de 8 dias vencível em 23/10/96
Sala das Comissões em
14/10/96
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 14/10/1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 1º/11/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Procuradoria o Vereador
Marcia Rolfe
com prazo de 8 dias vencível em 23/10/96
Sala das Comissões em
14/10/96
Presidente

BREVE HISTORICO PROFISSIONAL DO SR. ANTONIO PERETO

Fls. n.º 5
Proc. 1005-96

O SR. ANTONIO PERETO. era filho de Angelo Pereto e de Dona Maria Luchini Pereto. Nasceu em Sao Jose do Rio Pardo. no dia 13 de junho de 1908. vindo a falecer em Mococa em 21/07/86.

Foi casado com a Sra Conceiçao Aparecida Nogueira Pereto, tendo resultado deste longo e feliz matrimonio, seus filhos: Wilma Pereto, Benedito Walter Pereto, Wilson Angelo Pereto, Wagner Pereto, Wanderley Pereto, Waldaci Pereto Scovini, Waldenir Pereto e Vivaldo Pereto.

Trabalhou por ~~quase~~ mais de meio século nas empresas J. Nicola & Irmaos, Irmaos Nicola Ltda e Nicola Rome Maquinas e Equipamentos S/A, empresa sucessora das anteriores, tendo sido admitido como Ajudante de Carpintaria, passando posteriormente a Carpinteiro e tendo se aposentado em 1964, como Chefe da Carpintaria. Mesmo depois de sua aposentadoria, dado aos bons serviços que sempre procurou prestar para as empresas anteriormente mencionadas, fora convidado pela familia Pisani a continuar a trabalhar na empresa .

Seu maior orgulho profissional foi o de poder construir uma excelente carreira dentro da Nicola Rome, onde teve grande participaçao para o engrandecimento desta tradicional empresa de Mococa, pois acompanhou todas as fases de crescimento desta empresa, desde quandoa mesma fabricava turbinas hidraulicas e maquinas para beneficiamento de arroz e cafe, bem como quando esta passou a produzir para o mercado interno e externo, componentes para maquinas rodoviarias, para equipamentos de movimentaçoes de materiais, conjuntos estruturais soldados e uma completa linha de equipamentos agricolas.

Como funcionario, foi muito dedicado as suas atividades, demonstrando sempre muita responsabilidade e eficiencia na execuçao de suas tarefas.

Durante o periodo trabalhado na Nicola Rome, sempre soube cultivar muitos amigos, sendo sua lembrança evidenciada ate hoje junto a alguns funcionarios desta empresa.

prv/30/03/94

Arquivado (Cumprimento)
Dados fornecidos ao Sr. Benedito, via advogada, vindo o mesmo até o cartório em 06/09/94

Fls. n.º 6
Proc. 1005/96

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.116/96

INTERESSADO: - ANTONIO ULIAM FILHO

RELATOR : - DI TALIBERTI

ASSUNTO : - Da denominação ao sistema de Lazer nº.8 localizado no Conjunto Habitacional Francisco Garofalo.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 05 de Novembro de 1996.

Relator
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 06 de Novebmro de 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa

Fls. Nº 7
Proc. 1005-96

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.116/96

INTERESSADO:- ANTONIO ULIAM FILHO

RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Da denominação ao Sistema de Lazer nº8 localizada no Conjunto Habitacional Francisco Garofalo

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 05 de Novembro de 1.996

Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 1996

Cido Espanha

Evandro Bizarro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 27 de novembro de 1996.

OF. nº. 869/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 25 de novembro último:

AUTÓGRAFO Nº. 95/96 - Projeto de Lei nº.96/96;
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)
AUTÓGRAFO Nº. 96/96 - Projeto de Lei nº.100/96;
(de autoria do Vereador Raul Zamarian)
AUTÓGRAFO Nº. 97/96 - Projeto de Lei nº.111/96;
AUTÓGRAFO Nº. 98/96 - Projeto de Lei nº.116/96;
(de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho)
AUTÓGRAFO Nº. 99/96 - Projeto de Lei nº.120/96;
(de autoria da Vereadora Marcia Rotta)
AUTÓGRAFO Nº. 100/96 - Projeto de Lei nº.122/96;
AUTÓGRAFO Nº. 101/96 - Projeto de Lei nº.81/96;
(de autoria da Vereadora Marcia Rotta)

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA-SP.

AUTÓGRAFO Nº 98 DE 1996
Projeto de Lei nº 116/96

dá denominação ao Sistema de Lazer nº. 8, localizado no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia 25 de novembro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº. 116/96, de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Sistema de Lazer nº. 8, localizado no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, passa a denominar-se Antonio Pereto.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário